




Implantação e operacionalização da inserção curricular da extensão

IFSC – Campus Lages, 07/03/25.

Profa. Ana Inês Sousa
Pró-Reitoria de Extensão
Universidade Federal do Rio de Janeiro

**POR QUE INSERIR A
EXTENSÃO NOS
CURRÍCULOS ?**

- Por que inserir a Extensão nos currículos?
 - Legislação
 - O que é Extensão: conceito, diretrizes, modalidades
 - Terminologia
 - Legislação para os cursos de Licenciatura
 - Raio X da Extensão: desafios da Inserção curricular da extensão
 - Inserção curricular da extensão na UFRJ
 - Extensão na UFRJ
 - Histórico e situação atual
 - Operacionalização
 - Desafios
 - Resultados
 - Dúvidas frequentes
- 

Resolução N° 07/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE)

Abrangência: Instituições de Educação Superior de todos os sistemas de ensino do Brasil

Finalidade:

1. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira
2. Regimenta o disposto na Estratégia 12.7 da Meta 12 da Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014-2024 e dá outras providências.

Nível de ensino:

Cursos de graduação – obrigatoriamente
Cursos de pós-graduação - facultativo

Art. 2º
}

Resolução N° 07/2018 - Conselho Nacional de Educação (CNE)

Art. 2º - Paragrafo único - As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também podem ser direcionadas aos cursos superiores de **pós-graduação**, conforme o **Projeto Político Pedagógico (PPP)** da instituição de educação superior.

Paragrafo único - As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação, conforme o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição de educação superior.

Art. 4º - As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de **graduação**, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

CONCEITO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

- ▶ A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade. (Política Nacional de Extensão, FORPROEX, 2012).
- ▶ A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. (Resolução CNE/CES 7/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50 - Art. 3º).

Conceito de Extensão

“...interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade”



Primeiro Setor Governo

Administração Direta, autarquias, fundações públicas, associações públicas e empresas públicas

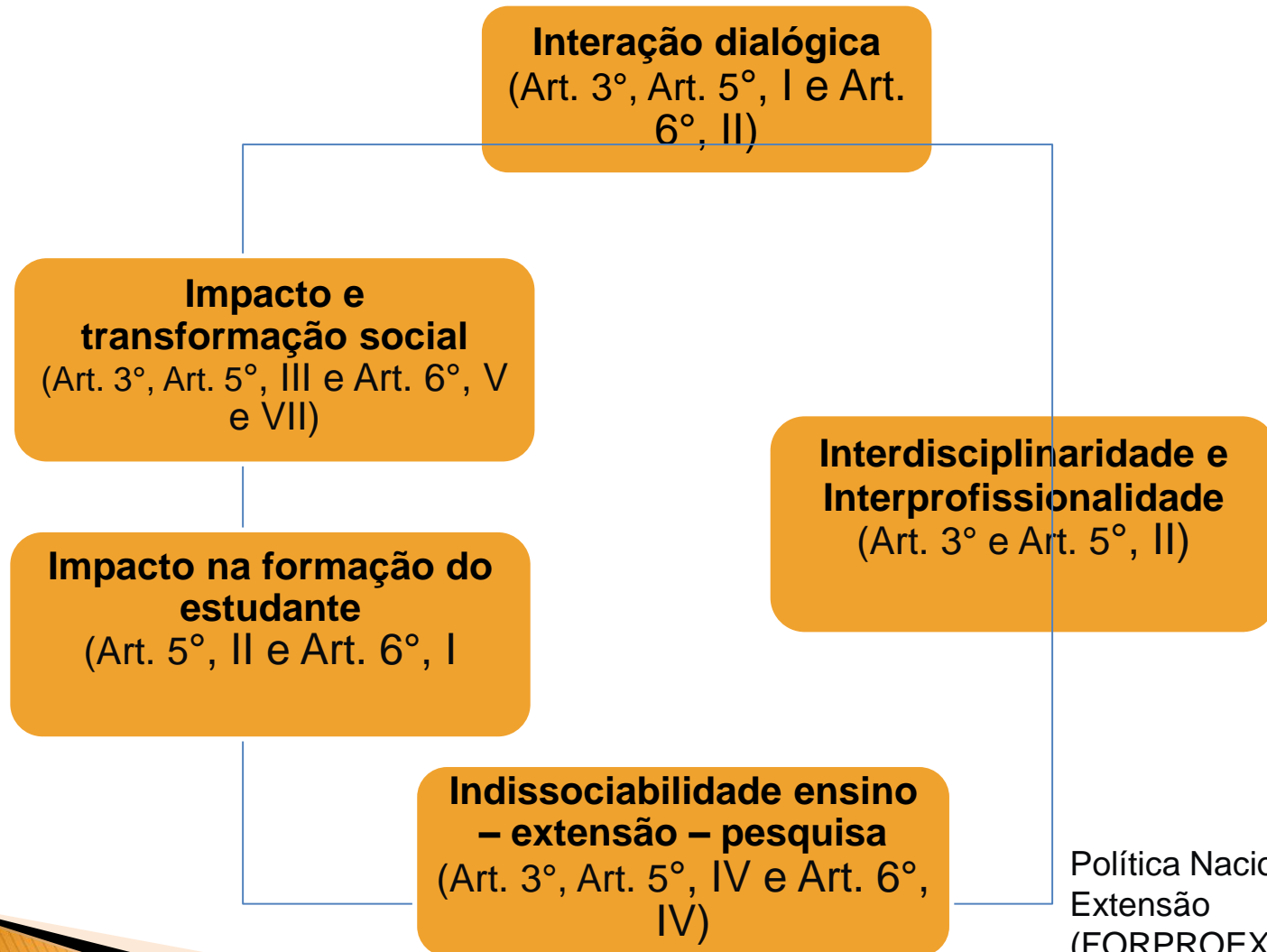
Segundo Setor Iniciativa Privada

Pessoas naturais e jurídicas

Terceiro Setor

Associações e entidades sem fins lucrativos
Movimentos Sociais, Associações, ONGs (Organizações Não Governamentais) e OSCIPs (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público).

DIRETRIZES DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



Política Nacional de Extensão
(FORPROEX, 2012).
Resolução CNE
07/2018.

Modalidades de ações de extensão previstas pelo FORPROEX e CNE para atuação dos estudantes no cumprimento da carga horária de 10% de horas de extensão

FORPROEX	Art. 8º da Resolução CNE 07/2018
Programas	Programas
Projetos	Projetos
Cursos	Cursos e Oficinas
Eventos	Eventos
Prestação de Serviços	Prestação de Serviços

Prever a atuação dos estudantes em qualquer modalidade de ação de extensão, diferentemente do Plano Nacional de Educação 2014.

Resolução N° 07/2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE)

Art. 12 - III - Parágrafo único - aos estudantes, deverá ser permitido participar de **quaisquer atividades de extensão**, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.

Art. 15 - As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, **devidamente registrados**, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Art. 16 - As atividades de extensão devem ser também adequadamente **registradas na documentação dos estudantes** como forma de seu reconhecimento formativo.

Art. 17 - As atividades de extensão podem ser realizadas com **parceria entre instituições de ensino superior**, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

Art. 18 - As instituições de ensino superior devem estabelecer a forma de participação, registro e **valorização do corpo técnico-administrativo** nas atividades de extensão.

TERMINOLOGIA

A Política Nacional de Extensão
e a Resolução CNE 07/2018
NÃO utilizam o termo
curricularização.

Forproex:
Inserção curricular da extensão

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura).

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - educação: processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino, pesquisa e **extensão**, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas relações criativas entre natureza e cultura, nos termos do art. 205 da Constituição;

Art. 5º São princípios da Formação de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica:

IV - a articulação indissociável entre a teoria e a prática no processo de formação dos profissionais do magistério, fundamentada no exercício crítico e contextualizado das capacidades profissionais, a partir da mobilização de conhecimentos científicos, pedagógicos, estéticos e ético-políticos, assegurados pela **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão** e pela inserção dos licenciandos nas instituições de Educação Básica, espaço privilegiado da práxis docente;

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024

Art. 7º As IES responsáveis pela oferta de cursos e programas de formação inicial em nível superior de profissionais do magistério da educação escolar básica devem assegurar a integração da base comum nacional ao seu PPC, articulado com PPI e com o PDI, de modo a garantir:

II – a construção do conhecimento sobre o ensino, a aprendizagem, a avaliação e o conteúdo específico de sua formação, **valorizando a pesquisa e a extensão como princípios pedagógicos essenciais ao exercício e aprimoramento dos profissionais do magistério e ao aperfeiçoamento da prática educativa;**

XVIII – o registro do desenvolvimento do licenciando nas atividades acadêmicas de extensão em documentação adequada, que permita o acompanhamento do processo formativo, por meio de observações críticas, relatos de experiência, dentre outras evidências das aprendizagens do licenciando;

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024

Art. 13. Os cursos de formação inicial, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, serão constituídos dos seguintes núcleos:

I – Núcleo I – Estudos de Formação Geral – EFG: composto pelos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a compreensão do fenômeno educativo e da educação escolar e formam a base comum para todas as licenciaturas, articulando:

h) estudos de aspectos éticos, didáticos e comportamentais no contexto do exercício profissional, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa;

III – Núcleo III – Atividades Acadêmicas de Extensão – AAE, realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares: **envolvem a execução de ações de extensão nas instituições de Educação Básica, com orientação, acompanhamento e avaliação de um professor formador da IES.**

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2024

Art. 14.

§ 1º Os cursos de que trata o caput terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 4 (quatro) anos, compreendendo:

III – 320 (trezentas e vinte) horas de atividades acadêmicas de extensão conforme Núcleo III, de que trata o art. 13, inciso III desta Resolução, **desenvolvidas nas instituições de Educação Básica, lugar privilegiado para as atividades dos cursos de licenciatura**; essa carga horária, vinculada aos componentes curriculares desde o início do curso, deve estar discriminada no PPC da instituição formadora;

§ 6º As 320 (trezentas e vinte) horas destinadas às atividades de extensão **devem ser realizadas, integralmente, de forma presencial** tanto nos cursos presenciais quanto nos cursos ofertados na modalidade a distância.

Divergências e contradições identificadas pelo Forproex

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I – educação: processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino, pesquisa e extensão, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas relações criativas entre natureza e cultura, nos termos do art. 205 da Constituição;

Art. 5º São princípios da Formação de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica:

X – o compromisso de que a formação dos profissionais do magistério busque contribuir para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, laica, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação;

Art. 7º As IES responsáveis pela oferta de cursos e programas de formação inicial em nível superior de profissionais do magistério da educação escolar básica devem assegurar a integração da base comum nacional ao seu PPC, articulado com PPI e com o PDI, de modo a garantir:

XI – o uso de diferentes espaços de aprendizagem, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços digitais, espaços recreativos e desportivos, ateliês, museus, secretarias entre outros, necessários ao pleno desenvolvimento das atividades escolares;

Divergências e contradições identificadas pelo Forproex

Artigos 14, 15 e 16, apresenta as horas destinadas às atividades acadêmicas de Extensão limitando a carga horária a um número definido, o que é divergente da Resolução CNE/CES nº 07/2018, amparada pela Meta 12.7 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.



mínimo de 10% da carga horária total

Ao mencionar que as “[...] horas destinadas às atividades de extensão devem ser realizadas, integralmente, de forma presencial tanto nos cursos presenciais quanto nos cursos ofertados na modalidade a distância”



exclui-se as possibilidades que as novas tecnologias trazem às etapas das atividades e a amplitude que esses espaços trazem para as ações de Extensão.

Desafios – Todas as IES públicas

RAIO-X DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (Ano base - 2023)

Número de respostas

150

Inserção Curricular da Extensão

Fatores que dificultaram a conclusão da inserção curricular da extensão nos PPCs da instituição



OBS: As IES poderiam assinalar mais de uma opção de resposta.

Desafios – IES públicas do Sul

RAIO-X DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (Ano base - 2023)

Número de respostas

25

Inserção Curricular da Extensão

Fatores que dificultaram a conclusão da inserção curricular da extensão nos PPCs da instituição



OBS: As IES poderiam assinalar mais de uma opção de resposta.

Inserção Curricular da Extensão na UFRJ

Números da UFRJ

Graduação:

- ▶ 175 cursos (171 presenciais + 4 EAD)
- ▶ 52.279 alunos
 - Graduação Presencial Total: 46.039 alunos
 - Graduação à Distância Total: 6.240 alunos

Educação Básica (Cap UFRJ) Total: 720 alunos

Pós-Graduação stricto sensu:

- ▶ cerca de 15.000 alunos
- ▶ 226 cursos de pós-graduação
 - 101 mestrados acadêmicos
 - 96 doutorados acadêmicos
 - 29 mestrados profissionais

Pós-Graduação lato sensu: 339 cursos especialização

2.149 ações de extensão desenvolvidas em 2024

Programas = 26

Projetos = 1.326

Cursos = 484

Eventos = 313

Fonte: SIGA-UFRJ, janeiro de 2025.



Fotos: Fábio Caffé – SGC/COM/UFRJ

Extensão na UFRJ

Conselho de Extensão Universitário - CEU

- Conselheiros (representantes de cada Centro + campi + estudantes + técnicos administrativos + comunidade externa)

Pró-Reitoria de Extensão

- Conselho Gestor
- Superintendência de Formação Acadêmica da Extensão (SUFAEX)
- Superintendência de Integração e Articulação da Extensão (SIARTE)
- Superintendência Administrativa (SUPERAD)
- Coordenação de Comunicação

Coordenação de Centro

Coordenação de Unidade

Coordenação de Ação

Extensionistas

Estudantes, Docentes e Técnicos Administrativos

Diretrizes gerais para uma Política de Extensão na UFRJ (Cap. II, 1985)



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

Extensão universitária como um processo educativo amplo.

- Extensão, expressa em múltiplos processos educativos, assumirá compromissos com a melhoria da qualidade do ensino e com a práxis do princípio teórico da função social da universidade
- Extensão deve estar atenta à discussão sobre as questões da democracia, da cidadania, da cultura, das relações de trabalho, da geração de tecnologia, dos desequilíbrios regionais e sociais, da soberania nacional, etc
- Articulação com os demais setores da sociedade (sindicatos, escolas, empresas, instituições diversas, associações de moradores, igrejas, organizações de docentes, de discentes, de cultura popular, etc).

(Relatório de Gestão SR-5/UFRJ - 1985/1989, p. 146 a 148)

Diretrizes gerais para uma Política de Extensão na UFRJ (Cap. II, 1985)



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

- **Troca de saberes entre o pensamento científico e a cultura popular**
- Projetos interdisciplinares, articulados com as Sub-reitorias de ensino de graduação e de Ensino de Pós-graduação e pesquisa, e/ou com outras IES.
- **A extensão deverá ser convertida em créditos curriculares para os estudantes e em pontos na carreira de docentes e técnicos, definidos em processos e avaliação específica.**
- Os Centros e Unidades deverão também ser avaliadas pela sua produção em extensão, qualitativa e quantitativamente.

(Relatório de Gestão SR-5/UFRJ - 1985/1989, p. 146 a 148)

Modalidades de Ações de Extensão na UFRJ

1 – Programa

2 – Projeto

3 – Curso

4 – Evento

5. Prestação de serviços



Na UFRJ somente as modalidades de programas, projetos, cursos e eventos podem ser registradas como ação de extensão e, portanto, podem ser incluídas para fins de creditação curricular e para progressão docente.



A prestação de serviços em extensão, apesar de ser uma modalidade de ação de extensão, ainda não está regulamentada na UFRJ. Ainda há necessidade de conclusão da discussão iniciada no Conselho de Extensão Universitária (CEU) com vistas a sua regulamentação.

ORGANIZAÇÃO EM ÁREAS TEMÁTICAS

1. **Comunicação**
2. **Cultura**
3. **Direitos Humanos e Justiça**
4. **Educação**
5. **Meio Ambiente**
6. **Saúde**
7. **Tecnologia e Produção**
8. **Trabalho**

PROGRAMAS

Art. 11 Entende-se como PROGRAMA DE EXTENSÃO um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico e institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo realizado a médio e longo prazo. As ações vinculadas ao programa podem se articular por meio de eixos integradores, como áreas temáticas, territórios de atuação, grupos populacionais, dentre outros;

Art. 12 As ações de extensão podem se organizar como Programas, desde que haja pelo menos 03 (três) ações, sendo pelo menos 02 (dois) projetos, com objetivos comuns ou correlatos, propiciando uma articulação de ações interdisciplinares, com participação de professores, alunos e técnicos de diversas Unidades e Centros da UFRJ, podendo ser de uma ou mais Unidades e Centros da UFRJ.

§1º O Programa deverá ter um Coordenador Geral e Coordenadores Adjuntos, os quais devem ser servidores (docente ou técnico-administrativo) ativos e do quadro permanente da UFRJ.

PROGRAMAS

Art. 13 A apresentação de propostas de ações articuladas a um Programa de Extensão Universitária deverá observar os seguintes procedimentos:

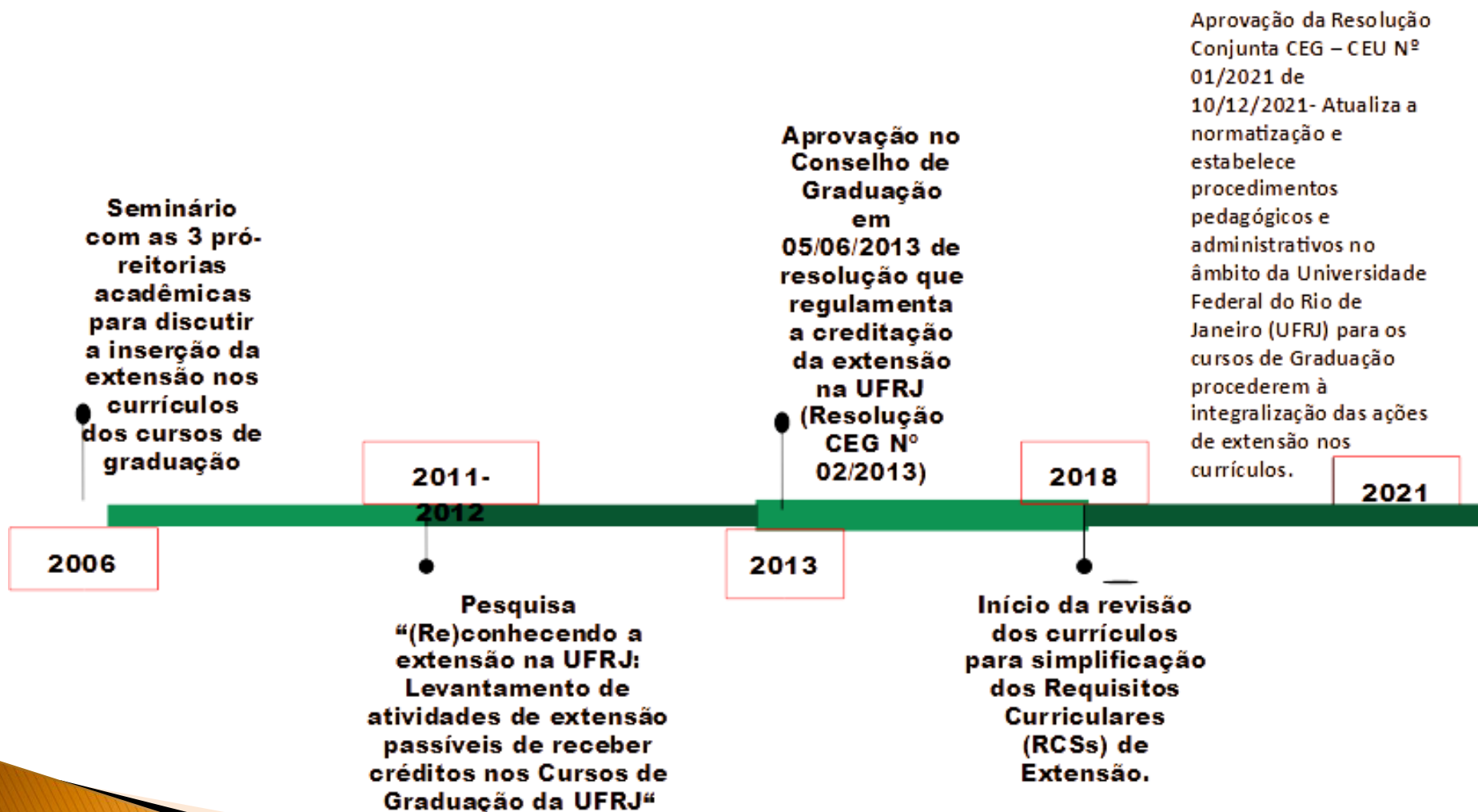
- I. Registro do Programa em formulário do Sistema de Informação e Gestão adotado pela Pró-Reitoria de Extensão, constando as ações de extensão que a ele se vinculam;
- II. As ações vinculadas a um Programa de Extensão devem estar ativas quando de seu cadastramento e assim permanecer. Caso a ação seja concluída ou suspensa, deverá ser desvinculada do programa e informado tanto no relatório da ação quanto no do programa.

Parágrafo único - Cada Programa deverá ter um Coordenador Geral, que poderá ser, ou não, um dos Coordenadores dos projetos a ele integrados e, se necessário, Coordenadores Adjuntos, considerando-se a interdisciplinaridade e a dimensão do Programa.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)



Histórico da discussão e implementação da Inserção Curricular da Extensão na UFRJ



2018

- Definição da utilização de um Requisito Curricular denominado **Atividade Curricular de Extensão (ACE)** para todos os cursos de graduação, que contém a carga total de horas de extensão necessária para perfazer os 10% mínimos obrigatórios.

EMENTA:

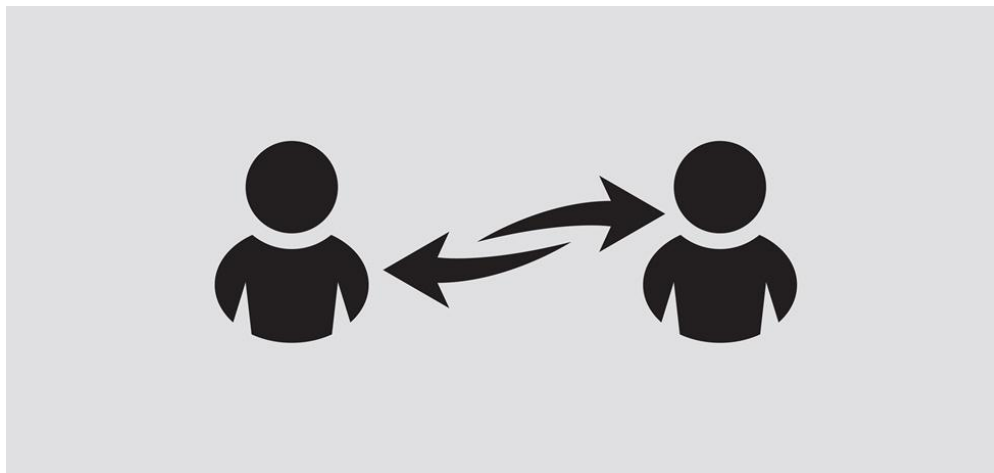
Atuação em ações de extensão registradas na Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ, como programas, projetos, cursos de extensão e eventos, coordenados por docentes do quadro permanente ou técnicos da carreira de nível superior na UFRJ. Para eventos a atuação deverá ser na organização ou na realização do evento. Para cursos a atuação deve ser na organização ou desenvolvendo atividades de ensino.

- O RCS/EXT é de inscrição automática no primeiro período de cada curso e fica aberto durante todo o período previsto para a duração do curso, facilitando a inscrição dos estudantes nas ações de extensão que se abrem ao longo do período acadêmico e o lançamento de horas pelos coordenadores ao término do período de atuação do estudante na ação.

SITUAÇÃO ATUAL

- Migração dos currículos já implementados em outros formatos para o RCS/EXT. Alguns poucos além do RCS/EXT tem também o RCS Iniciação a Extensão ou disciplinas mistas.
- A secretaria acadêmica de cada curso de graduação é responsável por inscrever cada estudante do RCS/Ext no momento de seu ingresso no currículo.
- Ao fim de cada semestre o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA/UFRJ) lança no Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) de cada estudante a carga horária referente às ações de extensão que o estudante já tenha se inscrito, concluído e sido considerado apto.
- Quando o total de horas referente ao RCS/EXT for completado o mesmo é concluído e todas as ações e cargas horárias referentes são devidamente incluídas no histórico do estudante.
- O registro das ações de extensão passaram a ser registradas no SIGA/UFRJ (desde julho de 2019), bem como o relatório das ações (desde maio de 2020).

OPERACIONALIZAÇÃO da Inserção Curricular da Extensão



Importante trocar experiências e aprender com os erros e acertos das instituições que já inseriram a extensão nos seus currículos dos cursos de graduação.


OPERACIONALIZAÇÃO

da Inserção Curricular da Extensão

1. Levantamento do que já era desenvolvido em outras universidades públicas (UFBA, UFSCar, UFMG)
2. Realização de um diagnóstico situacional
3. Sensibilização e mobilização de toda a comunidade acadêmica da universidade envolvida com o projeto pedagógico do curso (docentes, estudantes e técnicos).
4. Inclusão da extensão universitária no projeto pedagógico dos cursos (PPC) de forma articulada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o projeto pedagógico institucional (PPI).
5. Realização de reuniões nas unidades acadêmicas para apresentar e discutir o resultado do diagnóstico situacional.
6. Elaboração conjunta com os coordenadores de extensão das unidades e centros de proposta de resolução para definir as diretrizes para a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, tendo como base a legislação nacional e a Política nacional de Extensão.
7. Realização de curso de formação em extensão para os docentes e técnicos (1 turma em 2015, 2 turmas em 2016).

OPERACIONALIZAÇÃO

da Inserção Curricular da Extensão

8. Adequação do sistema utilizado pela graduação para inclusão da extensão (carga horária de extensão, histórico escolar, boletim acadêmico do estudante, etc).
 9. Adequação/ajuste no Sistema de informação da Extensão bem como a avaliação dos relatórios das ações, se possível integrando ao sistema utilizado pela graduação.
 10. Revisão e atualização das regulamentações internas (Regulamento da Extensão, Progressão Funcional, atividades complementares, dentre outras).
 11. Articulação extensão e graduação em todos os níveis (Nas Pró-Reitorias, nos conselhos acadêmicos, nas unidades acadêmicas, nos cursos de graduação, etc).
 12. Divulgação e disponibilização de todas as ações de extensão em desenvolvimento pela instituição.
 13. Criar Comissão de acompanhamento do processo de inserção curricular da extensão (composta por membros das áreas de ensino, extensão e TIC).
- 

Alterações na Pró-Reitoria

1. Reestruturação do setor responsável pelo registro e acompanhamento das ações de extensão
2. Definição de diretrizes:
 - Todas as Ações de Extensão na UFRJ devem ser cadastradas/registradas no Sistema
 - O registro da ação é um pré-requisito para participação nos Editais de fomento da Pró-Reitoria de Extensão.
 - As Ações de Extensão Universitária devem ter como público alvo prioritário e majoritário membros da comunidade externa à UFRJ, caracterizando o foco da ação na atenção às demandas dos demais setores da sociedade.
 - Toda Ação de Extensão, por seu caráter acadêmico de formação, deverá obrigatoriamente ter em sua execução a participação efetiva de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRJ e a participação desejável dos estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação ou ensino básico da UFRJ, a fim de proporcionar-lhes vivenciar a relação ensino-aprendizagem a partir da interlocução com as demandas e problemas dos demais setores da sociedade.
 - Etc

MÓDULO EXTENSÃO NO SIGA/UFRJ (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ACADÊMICA)

Acesso para o estudante pelo Portal do Aluno

<https://portalaluno.ufrj.br/Portal/aceso?cid=54435>



MÓDULO EXTENSÃO NO SIGA/UFRJ (SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ACADÊMICA)

LINK PÚBLICO PARA ACESSO AS AÇÕES DE EXTENSÃO:
<https://portal.ufrj.br/Inscricao/extensao/acaoExtensao/filtro>



The screenshot displays the 'Portal UFRJ' interface. At the top right, the user 'ANA INES SOUSA' is logged in as a 'Professor'. The navigation menu includes 'Notas', 'Turmas', 'Comunicação', 'Documentos', 'Extensão', 'Orientação', 'Grades', 'Pesquisa Avaliativa', and 'Ajuda'. The main content area is titled 'Visualização Pública de Ações de Extensão' and features a search form with the following fields:

- Título:** Text input field.
- Centro:** Dropdown menu with a lightning bolt icon, labeled 'Selecione o centro de realização c'.
- Área Temática Principal:** Dropdown menu labeled 'Selecione a área temática princi'.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** A list of options including 'Erradicação da Pobreza', 'Fome zero e agricultura sustentá', 'Saúde e bem-estar', 'Educação de qualidade', and 'Igualdade de gênero'.
- Modalidade:** Dropdown menu labeled 'Selecione a modalidade'.
- Unidade:** Dropdown menu with a lightning bolt icon, labeled 'Selecione a unidade de realizaçãc'.
- Área Temática Secundária:** Dropdown menu labeled 'Selecione a área temática secu'.
- Possui Parceria Com Escolas Públicas:** Dropdown menu.

A 'Consultar' button is located at the bottom right of the form.



TUTORIAS DA EXTENSÃO UFRJ – para docentes e técnicos

<https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/index.php/2-sem-categoria/517-tutoriais>



Tutorial para os coordenadores com orientações para o cadastramento de novas propostas de extensão da UFRJ.

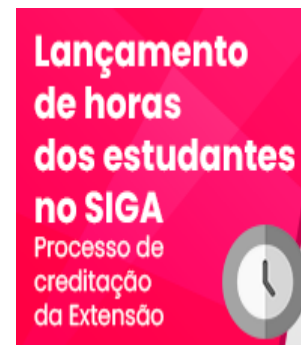


Passo a passo da atualização das ações de extensão da UFRJ.



Passo a passo de como submeter relatórios de ação de extensão.

Tutorial com orientações de como fazer a creditação no SIGA (lançamento horas dos estudantes).



Como fazer lives no Canal da Extensão no Youtube.

TUTORIAS DA EXTENSÃO UFRJ – para estudantes

<https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/index.php/2-sem-categoria/517-tutoriais>



Vídeo para os estudantes que ainda tem dúvidas de como se inscrever em ações de extensão da UFRJ





Guia para os estudantes que ainda tem dúvidas de como se inscrever e creditar horas de extensão da UFRJ.

Distribuição Curricular

Pedagogia-Noite - Praia Vermelha



1º Período						
Código	Nome	Créditos	C.H.G. Teórica/Prática/Extensão			Requisitos
EDF113	História Educ Mundo Ocidental	4.0	60	0	0	
EDF120	Filos Educacao Mundo Ocidental	4.0	60	0	0	
EDF122	Psicologia do Desen e Educação	4.0	60	0	0	
EDF240	Fundamentos Sociológ Educação	4.0	60	0	0	
EDF417	Intr ao Pens Cient em Educação	4.0	60	0	0	
 EDWZ50	Ativ Curricular Extensão - Ped	0.0	0	0	375	
Total de Créditos		20.0				

Para fazer jus ao grau e diploma, o aluno deverá cumprir no mínimo

Item do currículo	Créditos	Mínimo de Horas
Disciplinas Obrigatórias	148.0	2280
Requisitos Curriculares Suplementares	23.0	1320
Disc. Compl. Escolha Restrita	0	0
Disc. Compl. Escolha Condicionada	6.0	90
Disc. Compl. Livre Escolha	0.0	0
Total	177.0	3690

Distribuição Curricular

Licenciatura em Física-Noite - Cidade Universitária ▾

Brasil

1º Período						
Código	Nome	Créditos	C.H.G. Teórica/Prática/Extensão			Requisitos
FIW111	Introducao à Física I	2.0	0	60	0	
FIWZ52	Ativ Curricular Extensão - Lfi	0.0	0	0	320	
IQG114	Química Geral I	4.0	60	0	0	
LEV121	Português Instrumental I	2.0	30	0	0	
MAC118	Cálculo Difer e Integral I	6.0	90	0	0	
MAE115	Cálculo Vetorial e G Analítica	4.0	45	15	0	
Total de Créditos		18.0				

Para fazer jus ao grau e diploma, o aluno deverá cumprir no mínimo

Item do currículo	Créditos	Mínimo de Horas
Disciplinas Obrigatórias	123.0	2190
Requisitos Curriculares Suplementares	12.0	890
Disc. Compl. Escolha Restrita	2.0	60
Disc. Compl. Escolha Condicionada	4.0	60
Disc. Compl. Livre Escolha	0.0	0
Total	141.0	3200

Distribuição Curricular

Ciência da Computação-Integral - Cidade Universitária ▾

1º Período						
Código	Nome	Créditos	C.H.G. Teórica/Prática/Extensão			Requisitos
ICP131	Programação de Computadores I	4.0	45	15	0	
ICP132	Processos de Software	4.0	45	15	0	
ICP133	Fund de Sistemas de Computação	4.0	60	0	0	
ICP134	Números Inteiros Criptografia	4.0	60	0	0	
ICP135	Projeto de Carreira	4.0	60	0	0	
ICP136	Introd Pensamento Dedutivo	4.0	60	0	0	
ICPX06	Atividades Complementares Bcc	2.0	0	90	0	
ICPZ55	Ativ Curricular Extensão - Bcc	0.0	0	0	320	
Total de Créditos		26.0				

Para fazer jus ao grau e diploma, o aluno deverá cumprir no mínimo

Item do currículo	Créditos	Mínimo de Horas
Disciplinas Obrigatórias	135.0	2040
Requisitos Curriculares Suplementares	4.0	500
Disc. Compl. Escolha Restrita	4.0	60
Disc. Compl. Escolha Condicionada	32.0	480
Disc. Compl. Livre Escolha	8.0	120
Total	183.0	3200

Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas - EAD

Currículo a ser cumprido pelos alunos de 2019/1 a 9999/9

Localização: Instituto de Biologia

Código: 3519010800

1º Período

Código	Nome	Créditos	C.H.G. Teórica/Prática/Extensão			Requisitos
<u>IBEX06</u>	Seminários Educação Distância	2.0	0	60	0	
<u>IBG129</u>	Diversidade dos Seres Vivos	2.0	15	30	0	
<u>IBWE01</u>	Iniciação à Extensão - Ead	0.0	0	0	30	
<u>IBWX09</u>	Ativ Acad Cient Culturais	5.0	0	200	0	
<u>UEN111</u>	Dinâmica da Terra	2.0	15	30	0	
<u>UFF110</u>	Introdução à Informática	2.0	15	30	0	
Total de Créditos		13.0				

2º Período

Código	Nome	Créditos	C.H.G. Teórica/Prática/Extensão			Requisitos
<u>BMB234</u>	Biologia Celular I	3.0	30	30	0	
<u>IBWZ52</u>	Ativ Curricular Extensão- Ead	0.0	0	0	335	
<u>IBZ230</u>	Introdução à Zoologia	5.0	75	0	0	
<u>IQF112</u>	Elementos de Química Geral	3.0	30	30	0	
<u>UER121</u>	Fund Edu I- Filosofia Educação	4.0	60	0	0	
Total de Créditos		15.0				

Para fazer jus ao grau e diploma, o aluno deverá cumprir no mínimo

Item do currículo	Créditos	Mínimo de Horas
Disciplinas Obrigatórias	118.0	2100
Requisitos Curriculares Suplementares	26.0	1405
Disc. Compl. Escolha Restrita	0	0
Disc. Compl. Escolha Condicionada	10.0	150
Disc. Compl. Livre Escolha	0.0	0
Total	154.0	3655

**BOLETIM DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA**

CENTRO: Centro de Ciências da Saúde
 UNIDADE: Escola de Enfermagem
 CURSO: Enfermagem (Versão curricular: 2019/1 - Distribuição curricular: Enfermagem)
 TURNO: Integral

PÁGINA: 5
 DATA: 21/07/2022
 PERÍODO ATUAL: 2022/1

ALUNO:

CURSO ATUAL: Enfermagem

DRE:

SITUAÇÃO ATUAL: Ativa

Resumo

	Total a ser cumprido		Cumpridos		Falta cumprir	
	Crédito	C.H.	Crédito	C.H.	Crédito	C.H.
Obrigatórias	164.0	4388	131.0	3398	33.0	990
Escolha condicionada	3.0	45	4.0	60	0.0	0
Livre escolha	0.0	0	1.0	15.0	0.0	0.0
Extensão	0.0	443	0.0	443	0.0	0

Relatório de Extensão

Disciplina RCS			Ações de Extensão		
Código	Nome	C.H.	Nome	Situação	C.H.
ENWZ50	Ativ Curricular Extensão - Enf	413	Anestesia para todos: aprender, confiar, divulgar	Apto	70
			Extensão em Perspectiva da Enfermagem	Apto	60
			I Jornada de Doação e Transplante de Órgãos	Apto	45
			PROJETO BIBLIOTECA VIVA EM HOSPITAIS: Mediação de leitura e seus benefícios em unidade pediátrica.	Apto	155
			PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: PROMOVENDO A SAÚDE NA PERSPECTIVA DA INTERAÇÃO SOCIAL	Apto	180
			SALVANDO VIDAS	Apto	70

Atividades acadêmicas já cumpridas que conferem carga horária de extensão

Código	Nome	C.H.
ENWE01	Iniciação à Extensão - Enf	30

ASPECTOS INTERSETORIAS no processo de inserção curricular da extensão

1. Creditação e Avaliação da Extensão Universitária

Com a inclusão da extensão nos currículos dos cursos de graduação, conforme previsto no Plano Nacional de Educação, duas ferramentas de gestão são fundamentais:

- Sistema de informação
- Sistema de avaliação (avaliação de relatórios, avaliação no local da ação e outras)

2. Questões administrativas

- Inclusão no sistema acadêmico utilizado pela graduação
- Inclusão no Histórico Escolar do estudante
- Revisão de regulamentações internas (Regulamento da Extensão, Progressão Funcional, dentre outras).

3. Articulação graduação e extensão em todos os níveis

- Nas Pró-Reitorias, nos conselhos acadêmicos, nas unidades acadêmicas, nos cursos de graduação, etc

Desafios iniciais

- Realizar o processo de ajuste ou reforma curricular em todos os cursos de graduação para inclusão dos 10% de extensão sem aumentar a carga horária total do curso.
- Incluir a extensão universitária no projeto pedagógico dos cursos (PPC) de forma articulada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o projeto pedagógico institucional (PPI).
- Sensibilizar e mobilizar toda a comunidade acadêmica da universidade envolvida com o projeto pedagógico do curso (docentes, estudantes e técnicos).
- Divulgar e disponibilizar todas as ações de extensão em desenvolvimento pela universidade.
- Ampliar as ações de extensão da universidade de modo que todos os estudantes possam participar das mesmas.
- Articular graduação e extensão em todos os níveis.

Desafios (cont.)

❑ **Alocar recursos para apoio as ações de extensão**

O que é/foi realizado na UFRJ:



- Da própria Instituição - Extensão integra o conteúdo do currículo de cada curso de graduação
- Junção dos editais de fomento à extensão existentes em um único - Edital do Programa Institucional de Fomento Único de Ações de Extensão (PROFAEx)
- Divulgação de editais externos visando a captação de recursos para as ações de extensão.

❑ **Como fazer extensão no contexto da pandemia da COVID-19**

Impactos na formação de estudantes

A extensão como parte integrante da formação acadêmica constitui um diferencial pois possibilita:

- ❑ a democratização do conhecimento;
- ❑ vivenciar um processo formativo onde a teoria e a prática interagem permanentemente;
- ❑ o diálogo entre os diversos saberes acadêmicos, não acadêmicos, populares e tradicionais;
- ❑ o contato e confronto com os diversos níveis de realidade;
- ❑ a ampliação do universo de referência que os estudantes vivenciam pelo contato direto com os problemas e questões que afetam a população seja localmente, regionalmente ou nacionalmente;
- ❑ a interdisciplinaridade no desenvolvimento das ações de extensão;
- ❑ o protagonismo estudantil pois ele é quem escolhe em qual ação de extensão deseja participar e, desta forma vai construindo seu processo formativo como discente e cidadão comprometido socialmente;

Impactos na formação de estudantes (cont.)

- ❑ Constata-se que a inserção precoce (desde o primeiro período do curso) resulta em um maior envolvimento com o curso e seu percurso pedagógico, maior interesse pela profissão e pelas perspectivas de ação na sociedade, resultando em impacto nos seguintes indicadores:

Diminuição da taxa de evasão

Diminuição da taxa de retenção

Aumento do rendimento acadêmico

Resultados para docentes e técnicos

- ❑ Reconhecimento e valorização do docente e técnico que atua na extensão universitária.
- ❑ As ações de extensão são pontuadas como um dos critérios de distribuição de vagas docentes pela Comissão Temporária de Alocação de Vagas Docentes (COTAV) da UFRJ.
- ❑ As ações de extensão são pontuadas como um dos critérios para distribuição de recursos no Orçamento Participativo da UFRJ.
- ❑ A atuação em extensão é componente obrigatório das normas e critérios para o desenvolvimento na carreira docente (Resolução CONSUNI N° 08/2014).
 - Art. 19. - § 4º Para lograr aprovação, o docente não poderá obter pontuação igual a zero nas atividades de cada um dos Grupos I, II e III.***
- ❖ Necessidade de discutir com a Pró-Reitoria de Pessoal o reconhecimento da extensão na progressão da carreira do técnico-administrativo.

Resultados para a comunidade externa

- ❑ Muito mais alunos para fazer extensão.
- ❑ Ampliação das possibilidades de atendimento as demandas dos diversos setores da sociedade tendo em vista um maior quantitativo de ações de extensão.
- ❑ Ampliação das possibilidades de diálogo e articulação com os saberes não acadêmicos, populares e tradicionais, em diferentes áreas.
- ❑ Etc.

DÚVIDAS FREQUENTES...

1. Qual a diferença entre ações de extensão e atividades curriculares complementares (ACC)?

R: Anteriormente a obrigatoriedade de inclusão da extensão nos currículos, a atuação em ações de extensão era contabilizada nas horas de atividades complementares.

Para que seja reconhecida como horas de extensão, os estudantes tem um papel protagonista e integram a equipe executora da ação de extensão registrada na Pró-Reitoria de Extensão. Por exemplo, em eventos a atuação deverá ser na organização ou na realização do evento e, em cursos a atuação deve ser na organização ou desenvolvendo atividades de ensino.

Já nas atividades complementares, o estudante participa na condição de ouvinte e em ações que não envolvam a comunidade externa. Por exemplo, quando o estudante participa como ouvinte num evento ou como cursista em um curso.

Na Política Nacional de Extensão e nos artigos 5 e 6 da Resolução CNE 07/2018 estão explicitadas a concepção da extensão e as suas diretrizes que ajudarão a diferenciar uma ação de extensão de uma atividade complementar.

DÚVIDAS FREQUENTES: outras atividades

:

2. Estágio pode ser considerado como ação de extensão universitária?

R: Não. De acordo com a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido *em ambiente de trabalho*, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Nas diretrizes curriculares de cada curso há a previsão se o estágio é obrigatório ou não. Nos casos em que o estágio é obrigatório, a carga horária não pode ser contabilizada duas vezes. É fundamental salientar que estágio obrigatório não é extensão.

O estágio não obrigatório, desde que explicitado no projeto pedagógico do curso, é considerado como **atividade complementar**, conforme previsto na Resolução CEG-UFRJ N° 13/2008.

Ofício N. 417/2022/CES/SÃO/CNE/CNE-MEC, de 26/10/2022

Por importante, esclarecemos que **o estágio supervisionado possui, como pressuposto, a formação e a prática profissional voltada à especialidade de cada curso, que, por sua vez, não se confunde com as atividades de extensão**, cujo objetivo, mais amplo, propõe a interação entre as Instituições de Educação Superior (IES) e outros setores da sociedade. Assim, destacando o texto do supramencionado Parecer, considera-se [...] *como atividades de extensão, as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior.*

DÚVIDAS FREQUENTES: outras atividades

3. A iniciação científica pode ser considerada como ação de extensão?

R: Não. As atividades de pesquisa são contabilizadas no currículo como atividades complementares. Diferentemente a atuação em ações de extensão passam a ser consideradas obrigatórias no currículo.

4. As ligas acadêmicas podem ser registradas como ações de extensão?

R: As ligas acadêmicas são grupos de estudantes (mais frequente entre os estudantes de medicina) que se reúnem para fazer estudos conjuntos, desenvolverem projetos de pesquisa e algumas também realizam ações de extensão (muito comum nas modalidades evento e curso), constituindo-se num espaço de vivência extracurricular para o estudante de medicina. Nesses casos, o que deve ser registrado não é a Liga e sim a atividade que a mesma realiza, ou seja, o evento ou o curso. No entanto, estas deverão seguir os princípios da extensão universitária, com atuação de discentes e docentes, e, atender a demandas da sociedade.

5. E os Grupos PET e Projetos PIBID ?

R: Ambos desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão. Neste caso, o que deve ser registrado são as ações de extensão que esses grupos desenvolvem.

6. E as Empresas Jr ?

R: Da mesma forma que as Ligas, os Grupos PET e os Projetos PIBID, o que deve ser registrado são as ações de extensão que essas a empresa jr desenvolve.

7. As atividades da Pró-Reitoria de Pessoal voltadas para a capacitação, treinamento e formação dos servidores da Universidade (como por exemplo, os cursos) podem ser consideradas como ação de extensão?

R: Não. Esses cursos têm como público os servidores da UFRJ e são denominados de educação continuada ou formação continuada ou educação permanente.

8. Visitas técnicas, científicas ou culturais podem ser consideradas como ação de extensão?

R: As visitas técnicas não são consideradas ações de extensão. Estas se constituem em estratégias de ensino em diversos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação da UFRJ e, geralmente são contabilizadas nas horas de atividades complementares.

DÚVIDAS FREQUENTES...

CREDITAÇÃO PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

9. A creditação das ações de extensão também será estendida para os cursos de pós-graduação?

R: A Resolução CNE 07/2018 traz que as diretrizes da extensão universitária podem ser direcionadas também para os cursos superiores de pós-graduação. Portanto, essa é uma possibilidade encarada de modo positivo já que temos diversos alunos de pós-graduação que participam das ações de extensão.

PERGUNTAS???

BIBLIOGRAFIA

Benetti, P. C.; SOUSA, A. I.; SOUZA, M.H.N. **Guia de Creditação da Extensão na UFRJ**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Pró-Reitoria de Extensão. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: http://extensao.ufrj.br/images/stories/documentos/guia_credita%C3%A7%C3%A3o_web_2015.pdf

_____. Creditação da extensão universitária nos cursos de graduação: relato de experiência. **Revista Brasileira de Extensão Universitária**. v. 6, n. 1, p. 25-32 jan – jun. 2015. e-ISSN 2358-0399. Disponível em: <https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/RBEU/issue/view/14>

_____. Inscrición de créditos en los cursos de graduación de la Universidad Federal de Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil. In: XII Congreso Iberoamericano de Extensión Universitária, 2013, Quito. Memorias do XII Congresso Iberoamericano de Extensão Universitária. Quito, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012. Senado Federal. Disponível em: http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_29.03.2012/CON1988.pdf

_____. Presidência da República. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://extensao.ufrj.br/images/stories/Anexos/PNE_2014.pdf

BIBLIOGRAFIA (cont.)

BRASIL. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, de 10 de janeiro de 2001, p. 128. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.h
http://extensao.ufrj.br/images/stories/Anexos/PNE_2014.pdf

_____. Congresso Nacional. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, de 23 de dezembro de 1996, p. 27.833. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES Nº 7/2018**, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50. *Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Estratégia 12.7 da Meta 12 da Lei nº 13.005/2014*. Disponível em: <https://xn--extensio-2wa.ufrj.br/images/LEGISLACAO/CNE---Resoluo-n-7-de-18-de-dezembro-de-2018.pdf>

FORPROEX - FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRAS. **Avaliação da Extensão Universitária: práticas e discussões da Comissão Permanente de Avaliação da Extensão**. Organização: Maria das Dores Pimentel Nogueira. Belo Horizonte: FORPROEX/CPAE; PROEX/UFMG, 2013 (Coleção Extensão Universitária; v.8). Disponível em: https://www.ufmg.br/proex/renex/images/avalia%C3%A7%C3%A3o_da_extens%C3%A3o_livro_8.pdf

_____. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v. 7). Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>

BIBLIOGRAFIA (cont.)

FORPROEX. **Indissociabilidade Ensino–Pesquisa–Extensão e a Flexibilização Curricular**: uma visão da extensão. Porto Alegre: UFRGS; Brasília: MEC/SESU, 2006. (Coleção Extensão Universitária; v.4). Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Indissociabilidade-e-Flexibilizacao.pdf>

_____. **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Ilhéus: Editus, 2001. (Coleção Extensão Universitária; v.1). Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Plano-nacional-de-extensao-universitaria-editado.pdf>

FORUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS. XXVIII Encontro Nacional **Carta de Brasília**, 2015.

NOGUEIRA, M. D. P. (organizadora). **Extensão universitária: diretrizes conceituais e políticas**. Documentos básicos do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras 1987-2000. Belo Horizonte: Proex/UFMG; Fórum, 2000.

UFRJ. **Relatório da Gestão 1985-1989**. Sub-Reitoria de Desenvolvimento e Extensão, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CONTATO

Profa. Ana Inês Sousa

- ▶ Professora Titular do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública
Escola de Enfermagem Anna Nery / UFRJ

anaineschico@gmail.com

- ▶ Superintendente de Formação Acadêmica de Extensão e
- ▶ Substituta Eventual da Pró-Reitora de Extensão

Tel. (21) 99968-2913

anaines@pr5.ufrj.br

Creditação da Extensão na UFRJ:

<https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/index.php/creditacao/regulamentacao>

Muito Obrigada!

E-mail: gabinetepr5@pr5.ufrj.br

Site da PR-5: <https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/>

Newsletter Comunica Extensão <https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/index.php/80-comunica-extensao/3>

Redes sociais

Instagram: @extensaoufrj

Facebook: <https://www.facebook.com/pr5ufrj/>

Telegram: <https://t.me/extensaoufrj>

Youtube

<https://www.youtube.com/channel/UCvMAG03WZ34vAvrmeHEivg/featured>